REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, Edição 2014 é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências de ensino/aprendizagem.

§1º Está aberto a todos os professores da rede municipal de ensino: Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (séries/anos iniciais) do Município de Cruz Machado.

§2º Tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O período de inscrição para todas as categorias é de **01 a 25 de abril** de 2014.

Art. 2º - As inscrições devem ser feitas exclusivamente na instituição de ensino em que o professor atua. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição previamente enviada pela Secretaria Municipal de Cultura, com todos os dados solicitados, os quais não poderão ser alterados posteriormente. Exceto a mudança de tema e turma/série a ser aplicado o projeto.

Art. 3º - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas e concluídas entre abril e setembro de 2014. A experiência/prática deve envolver os conteúdos do planejamento escolar e garantir a interdisciplinariedade em seu trabalho.

Art. 4º - As inscrições estão abertas nas seguintes modalidades:

I – Educação Infantil (compreendendo Berçário e Maternal);

II – Educação Infantil (compreendendo Pré 1 e Pré 2)

III – 1º Ano do Ensino Fundamental;

IV – 2º Ano do Ensino Fundamental;

V – 3º Ano do Ensino Fundamental;

VI – 4º Ano do Ensino Fundamental;

VII – 5º Ano do Ensino Fundamental;

VIII – Escolas Multisseriadas (sendo 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano);

IX - Educação especial e sala de recurso;

X – Educação física, informática, aula de leitura e outras atividades desenvolvidas na escola de maneira interdisciplinar;

Secretaria de EDUCAÇÃO CULTURA
Cruz Machado - PR
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013 - 2016

Art. 5º - As inscrições devem ser feitas individualmente, sendo que cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura de Cruz Machado - PR, situada na Avenida Vitória, nº 127, Cruz Machado – PR, CEP - 84620-000, no período de **08 a 12 de setembro de 2014**.

§ 1º Os trabalhos deverão ser protocolados, indiscutivelmente pela funcionária Ana Grimuza (responsável pela Biblioteca Municipal), sendo a única responsável pelo recebimento dos trabalhos.

Parágrafo Único - Não serão recebidos trabalhos fora do prazo estabelecido neste regulamento.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 1º - Os trabalhos devem ser digitados em formato Arial ou Times, corpo 12, espaçamento 1,5, papel A4. As margens devem ser organizadas da seguinte forma: 3 cm margem esquerda e margem superior, 2 cm na margem direita e inferior, seguindo as normas da ABNT. O material deve ser entregue encadernado.

Art. 2º - Os trabalhos devem ser um relato das experiências educativas desenvolvidas pelo professor e devem conter obrigatoriamente:

I – Capa (nome da instituição, do professor, título do trabalho, local e data);

II – Contracapa (nome do professor, título do projeto, pré-definição do objetivo "Projeto apresentado pelo(a) professor(a)..., como participação no Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruz Machado – PR". Local e ano;

III – Identificação (apresentação da clientela, série/ano, número de alunos, localização da instituição, ocupação familiar, dificuldades e potencialidade dos alunos, etc);

IV – Tema (assuntos abordados no projeto, sendo claro e objetivo);

V – Problema (dificuldade de ensino/aprendizagem a ser trabalhada);

VI – Hipóteses (o que o projeto proporcionará futuramente para o desenvolvimento do educando);

VII – Objetivo Geral (o que o projeto pretende atingir como um todo);

Secretaria de EDUCAÇÃO CULTURA
Cruz Machado - PR
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013 - 2016

VIII – Objetivos Específicos (o que pretende desenvolver com os alunos especificamente);

IX – Justificativa (motivo para a realização do projeto, tendo embasamento teórico);

X – Fundamentação Teórica (discussão de autores que tratam do assunto escolhido para aplicação do projeto);

XI – Metodologia (passo a passo de como o trabalho foi desenvolvido);

XII – Cronograma (programação do desenvolvimento do projeto ao longo do ano, especificando quando cada atividade foi realizada);

XIII – Anexos (amostras dos trabalhos dos alunos devem estar somente em papel A4, devendo estar corrigidos pelo professor antes de serem anexados, salvo, em situação de comparativo de evolução de aprendizagem), fotos com legenda, depoimentos e entre outro;

XIV – Avaliação (do processo de aprendizagem dos alunos e do trabalho pedagógico do professor), a sua Autoavaliação (assiduidade, compromisso profissional e investimento em autoformação);

XV – Bibliografia – (todo material utilizado – livro, revistas, encartes, sites de internet, vídeos, etc.);

Art. 3º - A identificação do nome do professor que desenvolveu o projeto deve única e exclusivamente aparecer na capa e contracapa do projeto, e vedada qualquer referencia ao professor no corpo do trabalho, anexos, caso contrário o projeto será automaticamente desclassificado;

Art. 4º - Se por alguma razão for constatada a identificação do nome do professor e/ou imagem nos anexos, segundo Art. 2º Capítulo XIII, o professor será automaticamente desclassificado;

Secretaria de EDUCAÇÃO CULTURA
Cruz Machado - PR
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013 - 2016

Art. 5º - Se durante a análise do projeto for constatado plágio, em qualquer um dos itens do Art. 2º Capítulo III, o professor será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DO PROJETO

Art. 1º - Os projetos que atenderem os requisitos estabelecidos no Art. 2º Capítulo III do presente regulamento, serão encaminhados à comissão julgadora, que fará a análise bibliográfica do projeto, devendo levar em consideração os itens prescritos no Art. subsequente;

Art. 2º - A comissão julgadora levará em conta na avaliação dos projetos:

I – Resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto;

II – Preocupação e empenho pela aprendizagem;

III – Tratamento interdisciplinar do tema, que leve em consideração a realidade do aluno, de sua comunidade e do mundo atual;

IV – Consistência pedagógica e clareza conceitual;

V – Clareza, coesão, e objetividade no relato das experiências de ensino/aprendizagem;

VI – O contexto e os recursos usados para o desenvolvimento do projeto;

VII – Presença de estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem;

VIII – Informações objetivas sobre os resultados de aprendizagem;

IX – Estar em conformidade com o que prescreve o Art. 2º Capítulo III do presente regulamento.

Secretaria de EDUCAÇÃO CULTURA
Cruz Machado - PR
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013 - 2016

Parágrafo único – Será feita apenas a análise do projeto escrito entregue pelo professor, não haverá apresentação oral do mesmo.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 1º - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três), e no máximo 07 (sete) membros indicados pela Secretaria Municipal de cultura e Secretaria Municipal de Educação, de comprovada vinculação com a área pedagógica, literária e artística, que disporá de 15 (quinze) dias para realizar seu trabalho.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação em Parceria com a Prefeitura Municipal premiará somente o primeiro colocado em cada categoria;

Art. 2º - O primeiro colocado em cada categoria receberá como prêmio 01 (um) Netbook;

Art. 3º - Os trabalhos inscritos receberão certificado de 120 (cento e vinte) horas, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 4º - Os trabalhos inscritos receberão 01 (uma) camiseta "Premio Helena Kolody – Professor Nota 10", desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

Art. 5º - A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados via ofício circular desta secretaria.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Secretaria de EDUCAÇÃO CULTURA
Cruz Machado - PR
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013 - 2016

Art. 1º - o conteúdo apresentado no trabalho é de inteira responsabilidade do professor;

Art. 2º - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes não serão devolvidos;

Art. 3º - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes passarão a fazer parte do acervo bibliográfico da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, passando estas Secretarias a deterem os Direitos Autorais sobre os trabalhos.

Art. 4º - Os professores que se inscreverem e por qualquer razão não fizerem a entrega do projeto, devem encaminhar justificativa de desistência por escrito à Secretaria Municipal de Cultura, ou poderão ficar impedidos de participar do "Prêmio Helena Kolody - Professor Nota 10" no ano subsequente;

Art. 5º - As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis;

Art. 6 - A participação no premio "Helena Kolody - Professor Nota 10" implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

Parágrafo Único - Questões omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pela comissão julgadora.

Cruz Machado, 01 de março de 2014.